



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO MUNICIPAL Nº 2113/2020, de 08 de ABRIL de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 10.582,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1914/2020 de 08 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial por auxílios e convênios no valor de até R\$ 10.582,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.03 – RECURSOS FEDERAIS

2037 – MANUTENÇÃO ATIVID.C/RECURSOS FEDERAIS

3.3.90.30 – Material de Consumo (5877)**R\$ 10.582,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 10.582,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), servirá de recurso a liberação de repasse financeiro fundo a fundo pelo Sistema único de Saúde (SUS), por intermédio da Ministério da Saúde. Tal recurso tem como objetivo do controle da pandemia do COVID-19.

Art.3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Urtiga - RS,
08 de abril de 2020.

ARMANDO DUPONT,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se em data supra.